

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta Autarquia — Avenida José da Costa Mealha, 16, 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente: — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, Directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos;

Vogais efectivos: — Luis Manuel Mendes Guerreiro, Chefe de Divisão de Cultura e História Local e Luísa Fernanda Guerreiro Martins, técnica superior assessora da carreira técnica superior (generalista)

Vogais suplentes: — Maria Isabel Correia Luzia, técnico superior principal da carreira técnica superior de arqueologia e Ana Cristina Rocha Costa Marçal, técnica superior de 2.ª classe da carreira de economia/gestão de empresas.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na BEP em 15 de Abril de 2008, através da oferta de emprego número P20082304, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 06 de Maio de 2008.

ANEXO N.º 1

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — ... (Nome), filho(a) de... e de..., natural de..., concelho de..., de nacionalidade..., nascido(a) em.../.../... (estado civil),... (situação militar, se for caso disso), portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo CICC de..., contribuinte fiscal n.º..., residente em..., com o telefone n.º..., (habilitações literárias),... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio

solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../...

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.
Pede deferimento

... (Local), de... de 2008

... (Assinatura do(a) requerente)

Anexa os documentos seguintes:

- 1)...
- 2)...
- 3)...

8 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300324772

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 15850/2008

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência dos meus despachos, datados de hoje, torno público que encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Referência A: — Um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Gestão

Referência B — Um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Geografia e Planeamento, Ramo de Desenvolvimento Urbano e Regional

Referência C — Um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Animador Sociocultural

Referência D — Um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Engenheiro do Ambiente

Referência E — Um lugar de Técnico de 1.ª Classe — Engenheiro Técnico Civil

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do Município de Machico.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, seguidamente discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Referências A, B, C e D — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência E — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia, durante o horário de expediente da função pública, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Município de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que o emitiu, número de identificação fiscal, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como a referência do presente aviso;

d) Indicação da categoria que possui, escalão, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados, no acto de candidatura.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, podendo referir todas as circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

d) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

e) Declaração emitida pelo organismo a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, assinada e autenticada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos, registadas no seu processo individual.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) d), e), f) e g) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ponto 4.1 do presente aviso), desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo do Município de Machico, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção para todas as referências será feito através de avaliação curricular, que terá como factores

de apreciação, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

7 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final, será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente: Nélcio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais efectivos: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico

Vogais suplentes: António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Décio Hugo Vieira Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico

Referência B:

Presidente: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara

Vogais efectivos: António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Nélcio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais suplentes: Jaime Gonçalves de Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor Principal e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico

Referência C:

Presidente: Nélcio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais efectivos: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico

Suplentes: Élvio Duarte Martins Sousa — Técnico Superior Principal — Arqueólogo e Décio Hugo Vieira Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico

Referência D:

Presidente: António Zeferino Gouveia de Nóbrega — Vereador

Vogais efectivos: Nélcio Fernando Nunes Alves — Vereador e António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara

Vogais suplentes: Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico e António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

Referência E:

Presidente: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara

Vogais efectivos: António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Jaime Gonçalves de Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor Principal

Vogais suplentes: Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico e Nélcio Fernando Nunes Alves — Vereador

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300328799

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 15851/2008

Para efeitos da alínea c), do artigo 34.º, do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, Belmiro Manuel Machado Mendes, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pediu a sua exoneração, a qual foi autorizada por meu despacho de 13 de Maio corrente, com efeitos a 30 de Maio de 2008, nos termos do artigo 29.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300328871